



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 20/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Adriano de Camargo Oliveira. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos e Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

Participação: Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuário; e Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, as reuniões do Conselho Fiscal permanecem sendo realizadas por meio de videoconferência.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 690ª. O CONFIS tomou conhecimento.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1732ª, 1733ª e 1734ª. O CONFIS tomou conhecimento.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 68ª, 69ª, 70ª e 71ª. As atas não foram apresentadas.

II.4. Ofício nº 112-2021-SECDAF-CODERN-DAF-CODERN-DP (PERSE). O CONFIS tomou conhecimento que a CODERN aderiu ao Programa Emergencial para a retomada do Setor de Eventos - PERSE, conforme Termos de Adesão anexos ao referido Ofício. A Companhia parcelou os seus débitos previdenciários e não previdenciários, que constavam como pendentes de liquidação em Dívida Ativa, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), obtendo desconto de juros e multas na ordem de R\$ 4.821.815,35 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

II.5. Ofício nº 113-2021-SECDAF-CODERN-DAF-CODERN-DP (Resolução CGPAR nº 09-2016). O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supracitado, o qual informa que a ABEPH - Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias, em nome de todas as Companhias Docas, incluindo a CODERN,

contratou a empresa PREVUE Consultoria Ltda., visando a prestação dos serviços de consultoria em previdência para assessoramento na realização de auditoria das atividades do PORTUS - Instituto de Seguridade Social, em atendimento à Resolução CGPAR nº 09/2016 para o Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS - PBP1. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício nº 294/2021/SECDP-CODERN/DP-CODERN.

II.6. Ofício nº 286-2021-SECDP-CODERN-DP - Sindicância Investigativa, Processo SEI nº 50902.000969/2021-28. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supracitado, que encaminha o Resultado Final da Sindicância Investigativa, Processo SEI nº 50902.000969/2021-28. O assunto foi enviado à Controladoria Geral da União-CGU, por meio do Ofício nº 95/2021/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, e será inserido no Sistema CGU-PAD, assim como foi devidamente encaminhado ao Ministério Público Federal do estado de Alagoas/AL.

II.7. Ofício-Circular SEI nº 4654-2021-ME: Limite do Orçamento de Investimento. O CONFIS tomou conhecimento.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: outubro/2021. O CONFIS tomou conhecimento e solicita que a CODERN apresente estratégia para a quitação definitiva desses passivos.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: Exercício/2021. O CONFIS solicitou à área financeira esclarecimentos a respeito do atraso no cronograma previsto para finalização dos balancetes. No caso, foram verificadas dificuldades na compatibilização das contas da APMC e do Patrimônio da empresa. Apesar do atraso, o Gerente de Recursos Financeiros informou que acredita ser possível ainda cumprir o cronograma acordado. Na sequência, foi realizada pela representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial, Priscilla Silveira Costa de Mesquita, apresentação dos resultados preliminares do balancete de março/21. O Conselho continua manifestando grande preocupação, tendo em vista que estamos no final exercício de 2021, e até o momento só foram apresentados os demonstrativos até o mês de fevereiro/2021.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC. O Gerente de Planejamento e Orçamento realizou apresentação dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC,

como também o Fluxo de Caixa da CODERN e APMC, referentes ao mês de novembro/2021, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG). O CONFIS aguarda atualização das informações relativas ao PDG.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.8. Ética

III.8.1. Relatório Trimestral da Comissão de Ética. O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS reitera a solicitação para que o relatório em destaque siga o padrão adotado pela CODERN.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: novembro/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Negócios e Estratégia de longo prazo (CODERN e APMC). O CONFIS ressalta a necessidade de a empresa apresentar Plano de Negócios, em cumprimento ao §1º do art. 23 da Lei nº 13.303/2016.

V.2. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020). O CONFIS tomou conhecimento dos planos de ação encaminhados pelo Administrador da APMC e pela Gerente do Jurídico da CODERN referentes às ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020). O CONFIS acompanhará mensalmente o andamento dos referidos planos.

O Administrador apresentou as alternativas para a quitação do passivo tributário da APMC.

V.3. Recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) – Demonstrações Financeiras de 2020. O CONFIS tomou conhecimento do relatório encaminhado pela DIREXE e solicita atualização mensal.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Videoconferência	27/1	Quinta-feira
Fevereiro	A DEFINIR	25/2	Sexta-feira
Março	A DEFINIR	25/3	Sexta-feira
Abril	A DEFINIR	29/4	Sexta-feira
Maiο	A DEFINIR	27/5	Sexta-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Sexta-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	16/12	Sexta-feira

ADRIANO DE CAMARGO OLIVEIRA

Presidente do Conselho

TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Conselheiro Titular

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS

Conselheira Titular

Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário "Ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Camargo Oliveira, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia - Presidente**, em 20/12/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/12/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 20/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000641** e o código CRC **89DD4B5A**.



Referência: Processo nº 50902.006589/2021-05



SEI nº 5000641

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320